



CENTRO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

“PREFEITO IDEVAL PACCOLA”

CONVÊNIO: SENAI / PREFEITURA MUNICIPAL

Lençóis Paulista, 12 de julho de 2018.

O CENTRO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL “PREFEITO IDEVAL PACCOLA”, no uso de suas atribuições, faz saber que será realizado o **PROCESSO DE INSCRIÇÕES ONLINE de 13 até 16 de julho**, para os Cursos Gratuitos que serão realizados no **2º SEMESTRE DE 2018**.

1. DOS CURSOS

1.1. Os cursos têm duração de até 01 semestre nas Unidades do CMFP e parceiros na cidade de Lençóis Paulista.

1.2. Os cursos no período noturno são para os candidatos a partir dos 18 anos de idade.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As vagas são LIMITADAS e preenchidas pela ordem do preenchimento do formulário no site mediante dia, hora, minuto e segundo, a partir das 08:00.

2.2. Para realizar a inscrição o candidato deverá entrar no site www.cmfp.com.br onde haverá um link de redirecionamento para a página de inscrição. Lá deverá ser preenchido o formulário de inscrição com as informações por ele solicitadas.

2.3. No momento da inscrição, o candidato deverá optar por apenas UM curso e, na hipótese de duplicidade de inscrições, será considerada aquela que tiver sido realizada primeira.

2.4. Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para realização do curso escolhido.

2.5. Os dados informados são de responsabilidade do candidato e estarão sujeitos a análise.

2.6. Dados informados com intuito de fraudar a inscrição serão analisados e a inscrição poderá ser cancelada;

2.7. O candidato que não possuir os documentos exigidos e não atender os requisitos constantes deste comunicado e seus anexos terá sua inscrição cancelada.

2.8. O candidato portador de necessidades especiais deverá fazer sua opção, com o correto preenchimento, do campo próprio da ficha de inscrição, realizando sua inscrição nas mesmas formas estabelecidas para os demais candidatos, vedada qualquer alteração posterior.

2.9. O Centro Municipal de Formação Profissional se isenta de possíveis falhas na conexão do servidor devido a congestionamento e instabilidades provocados pelo alto número de acessos ao site ou por força maior.

2.10. Os campos marcadas com asterisco (*) são de preenchimento obrigatório, tais como RG e CPF. Os candidatos interessados em concorrer a uma vaga devem, obrigatoriamente, possuir RG e CPF.

2.11. Não serão aceitas inscrições com documentos inválidos (vide itens 2.5 e 2.6), estas serão automaticamente canceladas.



CENTRO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
“PREFEITO IDEVAL PACCOLA”
CONVÊNIO: SENAI / PREFEITURA MUNICIPAL

2.12. Os que não possuem microcomputador ou periférico com acesso à internet, poderão se dirigir à Sede do CMFP, localizado à Avenida Lázaro Brígido Dutra, 101 - Jardim Itamaraty, para preencher a inscrição em um computador dessa unidade. A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou responsável pelo mesmo, em horário administrativo das 08:00 às 12:00 - 13:30 às 16:30, teremos disponíveis 14 microcomputadores.

2.13. Cada curso tem sua faixa etária e requisitos definidos, que serão previamente publicados antes da abertura das inscrições e que podem sofrer alterações.

2.14. O CMFP reserva-se o direito de alterar datas, desde que razões imperiosas o exijam.

2.15. A inscrição poderá ser prorrogada até o preenchimento das vagas.

3. DO RESULTADO

3.1. O resultado das inscrições será publicado no dia 23 de julho de 2018 a partir das 17h00min no site do CMFP (www.cmfp.com.br) e na Sede Administrativa localizada na Avenida Lázaro Brígido Dutra, 101 - Jardim Itamaraty (Nas proximidades da FACILPA).

3.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Comunicado e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato.

3.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes à inscrição nos cursos.

4. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA E LISTA DE ESPERA

4.1. O candidato que for marcado como MATRÍCULADO, deverá comparecer na Unidade do CMFP em que escolheu fazer o curso, no dia e horário pré-determinado no Resultado publicado no dia 23 de julho de 2018 e se enquadrar nas Regras Internas do CMFP. O Não comparecimento nesta data e horário implicará automaticamente na perda da vaga em questão.

4.2. O candidato que for marcado como LISTA DE ESPERA, deverá comparecer na Unidade do CMFP em que escolheu fazer o curso, no dia e horário pré-determinado no Resultado publicado no dia 23 de julho de 2018 para verificar se houve desistência e sua possível matrícula no curso. Compareça no local do curso escolhido no período de 06 de agosto até 09 de agosto de 2018. Em caso de disponibilidade de novas vagas, também entraremos em contato.

4.3. A inscrição nos cursos do 2º Semestre de 2018 não é cumulativa para o próximo semestre.

Priscila Orsi Moretto Boarato
Diretora Executiva
CMFP



CENTRO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

“PREFEITO IDEVAL PACCOLA”

CONVÊNIO: SENAI / PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO I - REGRAS INTERNAS CMFP

1. DIREITO DOS ALUNOS

- 1.1. Ser respeitados por todos (alunos, servidores, instrutores, etc.) em condição de ser humano, com igualdade, compromisso e atendimento;
- 1.2. Ter participação integral nas aulas, e outras atividades promovidas pelo Centro Municipal, como também solicitar explicação aos instrutores e demais funcionários quando julgar necessário;
- 1.3. Utilizar-se dos recursos oferecidos pela escola;
- 1.4. Ter conhecimento de seu rendimento no curso, através dos resultados obtidos em provas, trabalhos, exercícios e ainda de sua frequência;
- 1.5. Comunicar a secretaria da escola algo que não esteja coerente com o curso em questão;
- 1.6. Fazer crítica, sugestões para melhoria e aproveitamento do curso;
- 1.7. Exigir pontualidade do instrutor e cumprimento do conteúdo programático estabelecido pelo curso.

2. DEVERES DOS ALUNOS

- 2.1. Ocupar o lugar em que o professor determinar em sala de aula;
- 2.2. Participar das aulas e atividades com roupas adequadas (calça, camiseta, tênis) e utilizar os materiais de segurança entregues pelos instrutores;
- 2.3. Buscar sempre a participação durante as atividades propostas pelos instrutores com empenho e dedicação;
- 2.4. Cumprir o horário determinado pela escola;
- 2.5. Comunicar ao instrutor ou a secretaria da escola a ausência ou impedimento das aulas. Em caso de doença entregar cópia do atestado;
- 2.6. Ter no mínimo 85% de frequência e nota igual ou superior a 60 para que o aluno possa ser certificado;
- 2.7. Ao término da aula, arrumar a sala para a próxima turma;
- 2.8. Respeitar os instrutores, funcionários e colegas, bem como as normas disciplinares, comportando-se adequadamente dentro e fora da escola;
- 2.9. Zelar pela limpeza e conservação do patrimônio escolar, assim como a sala de aula, computadores, TV, vídeo, etc.;
- 2.10. Ao vir de bicicleta para a escola, deverá protegê-la com cadeado, pois a responsabilidade desta é exclusivamente do aluno;
- 2.11. Se o aluno tiver que desistir do curso deverá procurar a secretaria da escola para assinar e justificar a desistência;
- 2.12. Participar da formatura ao término do semestre; em caso de não comparecimento justificar com antecedência.

3. PROIBIÇÃO AOS ALUNOS

- 3.1. Atrapalhar a aula com conversas, indisciplinas, vocabulário impróprios, pichação, etc.;
- 3.2. Entrar e sair da sala sem autorização do instrutor;
- 3.3. Permanecer durante as aulas com atividades alheias, ou ainda com celular e equipamentos eletrônicos (se isso ocorrer o responsável irá reter o objeto e só será entregue ao responsável do aluno);
- 3.4. Usar indevidamente o nome da escola ou distribuir impressos que envolvam o nome de colegas, instrutores e funcionários;
- 3.5. Apelidar, ofender, discriminar, agredir ou expor a situações constrangedoras colegas, instrutores e funcionários;
- 3.6. Trazer pessoas estranhas no interior da escola;
- 3.7. Portar ou fazer uso de cigarros, bebidas alcoólicas ou substâncias tóxicas;
- 3.8. Namorar nas dependências da escola;

4. VISITAS OU EVENTOS

Sempre que houver alguma atividade extraclasse ou pais ou responsáveis receberão o comunicado com antecedência e que deverá retornar com assinatura do pai ou responsável.

5. USO DO CELULAR

É proibido o uso do celular durante a aula, solicitamos que o aluno não traga seu telefone celular. Aqueles que quiserem trazê-lo para usar fora da escola deverão manter desligados enquanto estiverem na escola. Em caso de urgência pedir autorização do instrutor.